



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 5138/25 – ASSOCIAÇÃO PRÓ – CASA DO MENINO

O Fundo Municipal de Assistência Social através de sua Gestora, no uso de suas atribuições legais em consonância com os termos do Art. 30, Inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, e Art. 11 §§1º e 2º, do Decreto Municipal 384/2017, torna pública à Dispensa de Chamamento Público, cujos termos da Justificativa seguem transcritos abaixo, referente à celebração de parceria entre o Município e A ASSOCIAÇÃO PRÓ – CASA DO MENINO, voltada a consecução de finalidade de interesse público e recíproco na Continuidade do Projeto “FORTALECENDO VÍNCULOS”, que visa o Repasse de recurso financeiro, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) oriundo da Emenda impositiva nº 064, objetivando a melhoria da oferta das ações e atividades prestados às crianças e adolescentes por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos, conforme as diretrizes estabelecidas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109/2009 - CNAS), conforme Plano de Trabalho constante nos autos do Processo Administrativo.

REFERENTE: A finalidade da presente Justificativa é a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO PRÓ – CASA DO MENINO, inscrita no CNPJ sob o nº 28.482.743/0001-64, com sede na RUA FELÍCIO PEREIRA DE SOUZA, nº 740, Bairro São Vicente, nesta cidade de AFONSO CLÁUDIO, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a cooperação técnica e a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho e que tem como objetividade o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos das crianças e adolescentes por meio da aquisição de materiais de consumo, equipamentos, serviços de terceiros pessoa física e pessoa jurídica para atender tanto as Crianças e Adolescentes como a estruturação da referida Instituição.

RESUMO: Formalização de Parceria por meio de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO PRÓ – CASA DO MENINO.

JUSTIFICATIVA

O processo de dispensa da realização do Chamamento Público se justifica considerando que as atividades realizadas pela Instituição são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em conformidade com o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social e tipificada conforme Resolução CNAS 109/2009 Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

Estado do Espírito Santo

Considerando a Resolução de nº 21, de 11/2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, que estabelece requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da Assistência Social e Entidades ou Organizações de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

Considerando que a Associação Pró – Casa do Menino está inserida na Rede de Serviços de Proteção Social Básica, devidamente tipificada no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, credenciada no Conselho Municipal de Assistência Social de Afonso Cláudio, sob o número **01**, no qual apresenta situação regular de funcionamento. Possuindo registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério de Desenvolvimento Social.

Considerando o Relatório Técnico da Coordenadora do CRAS dando parecer favorável quanto a aplicabilidade dos recursos por meio do Plano de Trabalho, e manifestado positivamente por este órgão gestor.

Justifico que, o Pleito apresentado pela ASSOCIAÇÃO PRÓ – CASA DO MENINO, dispensa de Chamamento Público, por considerar que o mesmo prevê a qualificação do Serviço Socioassistencial por meio de aquisições benéficas e estruturações físicas necessárias para o desenvolvimento das atividades da Entidade e consequentemente a qualidade no atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos.

Afonso Cláudio, (ES), 09 de abril de 2025.

LUCIANA PLASTER BARRETTO

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social